



FORMOSA DO SUL

Avenida Getulio Vargas, Nº 580, Centro · Formosa Do Sul/sc · CEP 89859000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Renovação de Licença Ambiental de Operação 12724/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/103848/57187>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental PAB/67255 e parecer técnico nº. 43613 /2025, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Empreendedor

POSTO SANTO ANTONIO LTDA - 83219972000107

Endereço: AV GETULIO VARGAS, nº 83 - SALA, CENTRO

CEP: 89859000

Município: FORMOSA DO SUL/SC

Empreendimento

POSTO SANTO ANTONIO LTDA - 83219972000107

Endereço: AV GETULIO VARGAS, nº 83, CENTRO

CEP: 89859000

Município: FORMOSA DO SUL/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 321302.0, Y 7051266.0

Atividades e Portes

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Volume de Tancagem: 45.0 (m³)

Da operação

O original deste documento e eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Descrição do Empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, com lavação e lubrificação de veículos. Tancagem: 45 m³ de combustível. Há dois tanques, sendo um deles bipartido com capacidade de 30 m³ (10 m³ para diesel S10 e 20 m³ para diesel S500) e o outro pleno com capacidade de 15 m³ (para gasolina comum)

Aspectos Florestais

Bioma da mata atlântica, predominando a floresta ombrófila mista.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser acondicionados conforme sua classe segundo Lista Brasileira de Resíduos, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 10.936/2012 e demais legislações vigentes.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas em Lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei; Os esgotos sanitários tratados através de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes gerados na pista de abastecimento, troca de óleo e lavação são tratados por caixa separadora de água e óleos (SSAO) e retentora de sólidos sedimentáveis. Realizar a operação e manutenção adequada e periódica dos dispositivos de controle ambiental; As águas pluviais são drenadas nas calhas coletoras e encaminhadas aos corpos receptores naturais.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PAE - Plano de Ação Emergencial.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado anualmente ao CIDEMA os seguintes documentos: 1.1) Apresentar anualmente, Relatório Técnico analítico e fotográfico com parecer conclusivo referente às análises de água dos poços de monitoramento, para os parâmetros TPH Fingerprint, BTEX e PAH. 1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório. 1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas. 1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras. 1.1.4) Apresentar os resultados dos brancos do método e dos surrogates (rastreadores) e ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (Spike). 1.1.5) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas e comentados. 1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico e fotográfico com parecer conclusivo referente às análises do SSAO - Sistema Separador Água Óleo nos parâmetros pH, óleos e graxas minerais, detergentes, sólidos sedimentáveis e fenóis. As análises devem ser semestrais e o relatório entregue em periodicidade anual, referente as duas análises. 1.2.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório. 1.2.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas. 1.2.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras. 1.2.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas. 1.3) Em periodicidade ANUAL,

Planilha Anual da Destinação do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (conforme Anexo 7 da IN 01 IMA) e respectivos comprovantes. 1.4) Em periodicidade ANUAL, comprovante das destinações do óleo e lodo removidos do SSAO e limpeza do sistema de tratamento do esgoto sanitário. 1.5) Todas as análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para parâmetros de interesse.

2) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e limpeza a pista de abastecimento e pista da região dos tanques, deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas e circundadas por canaletas com drenagem oleosa direcionada ao SSAO - Sistema Separador de Água e Óleo do empreendimento.

3) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e limpeza os respiros dos tanques de armazenamento de combustível.

4) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e limpeza o SSAO - Sistema Separador de Água e Óleo do empreendimento, realizando limpeza de óleo e lodo em periodicidade adequada, de modo a manter a eficiência do sistema.

5) Os locais de armazenamento temporário de resíduos, tais como óleo lubrificante usado, embalagens vazias, estopas e correlatos deverão ser mantidos com piso impermeabilizado e com contenção adequada para o caso de possíveis vazamentos.

6) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

7) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

8) Eventual troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao CIDEMAIMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (ou equivalente) do novo profissional.

11) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

Local e data

Chapecó, 15.12.2025

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

FORMOSA DO SUL, 19 de dezembro de 2025

CLAUDIA CARRARO CONTE

Chefe de Setor

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submettendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>